



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PPUBLICADO
<i>Hoje Ponto Sul</i>
EM 30/12/14 p.26
DIVISÃO DE EXPEDIENTE <i>Ed. 152</i>

## LEI Nº 3919

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal, crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais):

### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
10.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0801.1.745	PROJ TRAB TÉC SOC – CONJ HAB JARDIM DAS AMÉRICAS	
1012 – 3390.30.00.00	2030 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
1013 – 3390.39.00.00	2030 OUTROS SERV TERC PESS JURIDICA	75.000,00
1014 – 4490.52.00.00	2030 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
	<b>Total Suplementação</b>	<b>297.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de dezembro de 2014.

  
**Odilon Rogério Burgath**  
Prefeito Municipal